Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1063
Em 14 / 6 / 07
Ingrey T. Borgo
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 80 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas de manutenção do transporte escolar (Convênio Estadual) da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

070004 Programas e Convênios da Educação
070 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0012 Garantia de funcionamento de Programas e Convênios da Educação
2.034 Manutenção do Transporte Escolar - (Convênio Estadual)
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha –246.....R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 13 de junho de 2007.

WANZETE KRUGER
Prefeito Municipal